SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 18 de Setembro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO XII | Nº 2738

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA 2025/2028
Presidente – Romualdo Feitosa Silva
Vice-Presidente - vago
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos

CONSELHO FISCAL 2025/2028
Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro– Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro –Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 029/2026

"Institui a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente no âmbito do Município de Normandia - RR, no contexto das ações vinculadas ao Selo UNICEF,e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Normandia**, Estado do Roraima, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, especialmente os arts. 7º, 8º, incisos I, XIX e XXI, 12 e 54 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, os direitos à vida, à saúde, à educação, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece a necessidade de articulação das políticas públicas voltadas à proteção integral da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de integração e coordenação das políticas públicas municipais voltadas à infância e à adolescência, especialmente nas áreas de saúde, educação e assistência social;

CONSIDERANDO a participação do Município de Normandia - RR nas ações relacionadas ao **Selo UNICEF**, iniciativa que visa fortalecer políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Normandia-RR, a **Agenda Transversal da Criança e do Adolescente**, instrumento de articulação intersetorial destinado ao planejamento, à execução e ao monitoramento das políticas públicas voltadas à promoção e proteção dos direitos da infância e da adolescência**.**

Art. 2º A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente tem por objetivos:
I – promover a integração das políticas públicas municipais voltadas à infância e adolescência;
II – fortalecer a articulação entre os órgãos da administração pública municipal responsáveis pelas políticas de saúde, educação e assistência social;
III – estabelecer metas, indicadores e estratégias destinadas ao acompanhamento das ações voltadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente;
IV – aprimorar o monitoramento das políticas públicas relacionadas à infância e adolescência no âmbito municipal.

Art. 3º A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente será implementada de forma articulada entre os órgãos da administração pública municipal, especialmente:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Secretaria Municipal de Educação;
III – Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Outros órgãos e entidades da administração pública municipal poderão participar da execução das ações previstas na Agenda Transversal, conforme necessidade administrativa.

Art. 4º A Agenda Transversal deverá contemplar, entre outros elementos:
I – objetivos estratégicos;
II – eixos de atuação das políticas públicas;
III – indicadores de monitoramento;
IV – metas a serem alcançadas;
V – mecanismos de acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas.

Art. 5º Fica instituído o **Comitê Intersetorial de Acompanhamento da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente**, responsável pela articulação, acompanhamento e monitoramento das ações previstas neste Decreto.

Art. 6º. A composição, o funcionamento e as atribuições do Comitê Intersetorial poderão ser disciplinados por ato próprio do Poder Executivo.

Art. 7º A implementação das ações previstas neste Decreto deverá observar a compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento do Município, especialmente:
I – Plano Plurianual – PPA;
II – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
III – Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 8º A **Agenda Transversal da Criança e do Adolescente integra o presente Decreto na forma de Anexo**, contendo os eixos estratégicos, objetivos, indicadores e metas das políticas públicbas municipais voltadas à infância e à adolescência.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de setembro de 2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulla Rayene Oliveira da Paixão
Código Identificador: AEA5713F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 060/2026/CMDCA

TORNA SEM EFEITO OS ATOS DA PORTARIA Nº 058 E 059, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 024/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito os atos mencionados na Portaria nº 058 e 059, de 17 de setembro de 2026, veiculada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima – AMRR, ANO XII | Nº 2737, pag. 1, 2 e 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Normandia - RR, 17 de setembro de 2026.

LILA SALDANHA
Presidente – CMDCA Portaria N°024/2026

EMERSON GOMES RODRIGUES
Vice Presidente – CMDCA Portaria N°024/2026

Publicado por:
Luiz Otavio de Melo Oliveira
Código Identificador:0966D39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 061/2026/CMDCA

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE CONSELHEIRO TUTELAR, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA PELA COMARCA DE BONFIM/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE NORMANDIA/RR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 310, de 05 de junho de 2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pelo Poder Judiciário do Estado de Roraima, por intermédio da Comarca de Bonfim/RR, nos autos do Processo que determinou o afastamento cautelar do Conselheiro Tutelar FRANCISCO VAZ;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o fiel cumprimento da decisão judicial e a continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento cautelar do exercício das funções de Conselheiro Tutelar do Sr. FRANCISCO VAZ em cumprimento à decisão judicial proferida pela Comarca de Bonfim/RR, nos autos do Processo.

Art. 2º O afastamento cautelar permanecerá vigente até o encerramento da instrução criminal, assegurada, durante esse período, a manutenção integral dos vencimentos/remuneração do Conselheiro Tutelar afastado, nos termos da decisão judicial, ressalvada eventual determinação judicial posterior.

Art. 3º Durante o período de afastamento, o Conselheiro Tutelar ficará impedido de exercer as atribuições inerentes à função, enquanto vigente a medida judicial.

Art. 4º Será convocado o Conselheiro Tutelar suplente, observada a ordem de suplência, para assumir temporariamente as funções durante o período de afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos enquanto perdurar a determinação judicial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Normandia - RR, 17 de setembro de 2026.

LILA SALDANHA
Presidente - CMDCA
Portaria N° 024/2026

EMERSON GOMES RODRIGUES
Vice Presidente - CMDCA
Portaria N° 024/2026

Publicado por:
Luiz Otavio de Melo Oliveira
Código Identificador:4854DD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 062/2026/CMDCA

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE, E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS"

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a decisão judicial que determinou o afastamento do exercício das funções de Conselheiro Tutelar **F.V.**

RESOLVE:

Art. 1º Convocar Sr. **EDMAR SANTOS SOUZA,** Conselheiro Tutelar suplente, para assumir a função de Conselheiro Tutelar, em substituição ao titular **Francisco Vaz**, em cumprimento à decisão judicial.

Art. 2º A convocação do Conselheiro Tutelar suplente permanecerá vigente até o encerramento da instrução criminal ou nova determinação judicial.

Art. 3º O Conselheiro Tutelar convocado deverá exercer suas funções observando as atribuições previstas na legislação vigente, no Regimento Interno do Conselho Tutelar e nas demais normas aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Normandia - RR, 17 de setembro de 2026.

LILA SALDANHA
Presidente – CMDCA
Portaria N° 024/2026

EMERSON GOMES RODRIGUES
Vice Presidente – CMDCA
Portaria N° 024/2026

Publicado por:
Luiz Otavio de Melo Oliveira
Código Identificador:2CD7BEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 063/2026/SMAS/PMN

A Secretária Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 019/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Sra. **MARCELINA DE SOUZA,** até a capital Boa Vista – RR, a serviço do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMDPI, no dia 17 de setembro de 2026, fazendo jus a 01 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 17 de setembro de 2026.

RHOÂNY BEATRIZ PEREIRA LUSTOSA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 019/2026

Publicado por:
Luiz Otavio de Melo Oliveira
Código Identificador:B682A6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 064/2026/SMAS/PMN

A Secretária Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 019/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Sr. **JOSÉ HONYSON RODRIGUES SILVA,** até a capital Boa Vista – RR, a serviço da secretaria municipal de assistência social, no dia 17 de setembro de 2026, fazendo jus a 01 (uma) diária.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 17 de setembro de 2026.

RHOÂNY BEATRIZ PEREIRA LUSTOSA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 019/2026

Publicado por:
Luiz Otavio de Melo Oliveira
Código Identificador:EDDC5C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 692/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Mauro Williams Emiliano Thomais,** no período de 21 a 25 de setembro de 2026, para buscar e deixar equipe de profissionais desta secretaria, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 4,5 (quatro e meia) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 17 de setembro de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:1CE31CBC

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONVOCAÇÃO Nº 037/2026

O **Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** do Município de Normandia/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Decreto do Executivo nº 008/2025, em conjunto com a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025-2026**, nomeada pela Portaria nº 559/2025/SMECEL, **CONVOCA** os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, das Escolas da Sede, das Comunidades Indígenas, referentes ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação do Município de Normandia/RR. Os convocados deverão comparecer munidos dos documentos (***conforme o anexo I***) exigidos na Secretaria Municipal de Educação, conforme o cronograma:
Dia 21 de setembro (segunda-Feira): sede e comunidades
O horário de atendimento será das 08h00 às 14h00.

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA- COMUNIDADES INDÍGENAS					
Nº	**Nome**	**CPF**	**Cargo**	**Local**	**Situação**
01	Tainara Paulino da Costa	703.XXX.XXX-47	Professor/Ens.Medio(L.I)	São Francisco	Convocado(a)
CARGO: CUIDADOR DE ALUNO PCD- SEDE					
Nº	**Nome**	**CPF**	**Cargo**	**Local**	**Situação**
02	Celio Leal de Souza	447.XXX.XXX-00	Cuidador PCD	Cândida Menezes	Convocado(a)

Normandia – RR, 17 setembro de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto do Executivo nº 008/2025

ANEXO I

CÓPIAS	**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO COM COPIAS LEGÍVEIS**
01	Fotos 3x4 (recente e colorida)
01	Carteira de trabalho com nº. do PIS/PASEP;
01	Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino)
01	Carteira de Motorista
01	Carteira de Identidade
01	Cadastro de Pessoas Física (CPF)
01	Título de Eleitor
01	Declaração de Quitação Eleitoral
01	Declaração de Escolaridade
01	Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Certidão de Nascimento de Filhos Até 14 Anos
01	Comprovante de Endereço (Contas de Água, Luz ou Telefone)
01	Dados Bancários
01	Cópia de Certificados de Qualificação de Cursos na Área
01	Certidão de Antecedentes Criminais
01	Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo publico
01	Declaração de bens e valores ou caso não possua bens ou valores declaração de inexistência de bens e valores

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:E50030B4

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 404/2026/SMECEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor **Antonio Lindomar Marcelino Lima** até a capital Boa Vista - RR, atender as necessidades

da Secretaria Municipal de Educação, aos dias 17 e 18 de setembro de 2026, fazendo jus a 02 (duas) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 17 de setembro de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:1EB89DDB

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 405/2026/SMECEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento da servidora **Darilene Teixeira Level** até a capital Boa Vista - RR, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, ao dia 17 de setembro de 2026, fazendo jus a 01 (uma) diária.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 17 de setembro de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:9A0A6B52

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 406/2026/SMECE

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Educação do município de Normandia-RR, conforme abaixo relacionado:

NOME	CPF	CARGO
Leandro Alves Raposo	104.XXX.XXX-24	Assessor Especial de Apoio às Escolas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Normandia - RR, em 17 de setembro de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:80B0A1D6

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 407/2026/SMECEL

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, do Município de Normandia/RR, conforme abaixo relacionado:

NOME	CPF	CARGO
Alex Ribeiro Trajano	049.XXX.XXX-24	Assessor Especial de Apoio às Escolas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Normandia - RR, em 17 de setembro de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:40CA1B0D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026 – SEMECL
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS-RR, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 01.613.031/0001-80. Contratada: M. A. PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.397.039/0001-79. Objeto: Contratação da artista "MANU BAHTIDÃO" para realização de apresentação musical durante o XI Festival de Música de Rorainópolis – FESTMUR 2026, no Município de Rorainópolis/RR. Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e suas atualizações. Prazo de Vigência será de 90 (noventa) dias. Órgão: 3 – Prefeitura Municipal de Rorainópolis. Unidade Orçamentária: 020900 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer. Funcional Programática: 13.392.2105.2012.0000 – Gestão da Cultura e Lazer. Fonte de Recursos: 1.500.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Tipo de Empenho: Global. Valor da Contratação: R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais); Data de Assinatura: 16/09/2026.
Rorainópolis (RR), 16 de setembro de 2026

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:0EB512F4

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026 – SEMECL
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS-RR**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.613.031/0001-80**. Contratada: **M & P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 08.111.952/0001-94. **Objeto**: Contratação da "Dejavú" para realização de apresentação musical durante o XI Festival de Música de Rorainópolis – FESTMUR 2026 no Município de Rorainópolis/RR**.** Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações. Prazo de Vigência será de 90 (NOVENTA) dias. **Órgão:** 3 – Prefeitura Municipal de Rorainópolis. **Unidade Orçamentária:** 020900 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer. **Funcional Programática:** 13.392.2105.2012.0000 – Gestão da Cultura e Lazer. **Fonte de Recursos:** 1.500.0000. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Tipo de Empenho:** Global. **Valor da contratação**: R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais). Data de Assinatura: 16/09/2026.
Rorainópolis (RR), 16 de setembro de 2026

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:8AD7F539

CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2025, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2024 – Processo Administrativo nº 129/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS,** e a empresa **W. F. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.990.313/0001-10**.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
I – **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 178/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12/09/2026 a 12/09/2027, nos termos do art. 107 da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**;
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.
ASSINAM: ALESSANDRO DALTRO SOUSA, Prefeito, pela Contratante, e W. F. M. SERVIÇOS LTDA, pela Contratada.

Rorainópolis (RR), 12 de setembro de 2026

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:19A27D0D

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2026 – SLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026 – SEMSA/PMR
O PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e considerando os elementos constantes nos autos do processo licitatório, RESOLVE: **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o objeto do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026**, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026 – SLC, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, INSUMOS, DISPOSITIVOS E ARTIGOS DE USO EM SAÚDE, DESTINADOS A ATENDER, DE FORMA CONTÍNUA E ININTERRUPTA, ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE RORAINÓPOLIS/RR**. VENCEDOR DA LICITAÇÃO: A empresa **SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ Nº 07.292.903/0002-13,** vencedora dos Lotes **II, III, IV, V** e **VI** no valor total de **R$ 9.243.795,00 (NOVE MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). O valor total dos lotes encontra-se registrado nos autos do processo para ciência e controle.** Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.
Rorainópolis (RR) 17 de setembro de 2026

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito do Município de Rorainópolis

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:8709D343

GABINETE
DECRETO N°078/2026 - DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS

DECRETO Nº 078/2026 Rorainópolis, 27 de agosto de 2026

Decreta luto oficial na data que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere o Art.78, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal JOÃO MOREIRA TOBIAS, integrante do quadro da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer;
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo servidor ao Município de Rorainópolis;
CONSIDERANDO o sentimento de pesar e solidariedade da Administração Pública Municipal aos familiares, amigos e colegas de trabalho do servidor;

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias no Município de Rorainópolis, em razão do falecimento do servidor público municipal JOÃO MOREIRA TOBIAS, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
Art. 2º - Durante o período de luto oficial, as bandeiras hasteadas nos prédios e repartições públicas municipais deverão permanecer a meio-mastro, em sinal de respeito e pesar.
Art. 3º Os serviços públicos essenciais e aqueles que, por sua natureza ou em razão do interesse público, não possam sofrer interrupção permanecerão em funcionamento normal.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adria da Silva Alves Campos
Código Identificador:1B262C77

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90020/2026 – UASG 980038.

PROCESSO Nº 041/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2026.
NOVO DIVULGAÇÃO COMPRAS PREGÃO Nº 5/2026

A Comissão de Contratação, da Prefeitura Municipal de Uiramutã - PMU, torna público e aos interessados em participar da licitação, TIPO MENOR PREÇO, que tem por Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE/EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SENEAMENTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, PROPOSTA FNS Nº 12409.570000/1220-09", conforme especificações do Edital e seus anexos, a ser regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 001/2024 e o Decreto Municipal nº 023/2024 e alterações posteriores vigentes. A abertura do Certame Licitatório dar-se-á no dia 30/09/2026, às 10:00 horas (horário de Brasília). O Edital e seus anexos, se encontrarão à disposição dos interessados a partir do dia 18/09/2026, através dos sites: www.gov.br/compras no link: ACESSO LIVRE – CONSULTA – AVISOS DE LICITAÇÕES. Processo de divulgação da contratação iniciado. Id da contratação no PNCP: 01612681000101-1-000028/2026.

Uiramutã/RR, 10 de setembro de 2026.

LARISSA SILVA SANTOS
Agente de Contratação/ Pregoeira
Portaria nº 021/2026

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:EA6ACDFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR informa que na publicação do dia 04/09/2026, D.O.M, EDIÇÃO 2729, PÁGINA 04; CÓDIGO IDENTIFICADOR: 50A01177, referente ao ''EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2026 - B''. **Onde se lê**: ''Fonte de Recurso: CRAS/PCF/IGDBF/PROCAD/PETI.'' **Leia-se:** '' Fonte de Recurso: CRAS/PCF/IGDBF/PROCAD/PETI/RP ''.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:6D758708

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.0028/2026 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÊNICO - SRP Nº 9.0028/2026 PROCESSO Nº 069/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 069/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90028/2026, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES COM APOIO PEDAGÓGICO, TENDO EM VISTA QUE É IMPRESCINDÍVEL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS SENDO NECESSÁRIO A LOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS TAREFAS NOS ATENDIMENTOS NAS VICINAIS, DISTRITO MUNICIPAL E CAPITAL DO ESTADO NO INTUITO DE SUPRIR AS DEFICIÊNCIAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR,** cuja adjudicação dos itens foi em favor da Empresa abaixo mencionada: Com as seguintes empresas vencedoras: GRUPO ÚNICO; EMPRESA: **UIRAMUTÃ TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 00.378.571/0001-64; VALOR TOTAL** R$ 3.194.400,00 (TRÊS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS); ITENS: Item 1, Valor Unitário: 16.000,00; Item 2, Valor Unitário: 10.200,00;

A Ata de Registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação desta Síntese.

Uiramutã/RR, 17 de setembro de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA.
Prefeito Municipal de Uiramiutã/RR

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:73ED9FCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 851/2026

Dispõe sobre a Concessão de Férias de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, férias por 20 dias, à servidora THALITA EMILLY SILVA DE OLIVEIRA, do cargo em Comissão de Técnica em Planejamento, Inspeção e Orientação Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 01 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 16 de setembro de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:C6393873

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 853/2026

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.
Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) **ELOIZA CAVALCANTE DE LIMA,** do Cargo Comissionado de Assessora Administrativa do Gabinete, com saída da Sede do Município no dia 18 de setembro e retorno no dia 19 de setembro de 2026, com a finalidade de participar de uma palestra acerca do Impacto da Reforma Tributária nos Municípios do Estado de Roraima, realizada pela Associação dos Municípios no Plenário do Tribunal de Contas. Fazendo jus a 1 ½ diária e meia.
A**rt. 2º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 17 de setembro de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:C3F49CAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 854/2026

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) **André da Silva Araújo,** do Cargo Comissionado de Motorista do Gabinete, com saída da Sede do Município no dia 18 de setembro e retorno no dia 19 de setembro de 2026, com a finalidade de realizar o traslado da Assessora do Gabinete para participar de uma palestra acerca do Impacto da Reforma Tributária nos Municípios do Estado de Roraima, realizada pela Associação dos Municípios no Plenário do Tribunal de Contas. Fazendo jus a 1 ½ diária e meia.
A**rt. 2º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 17 de setembro de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:206FE29B

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 852/2026

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) **ANA CAROLINE RUFINO GOMES,** do Cargo Comissionado de Chefe de Cadastro de Tributos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, com saída da Sede do Município no dia 17 de setembro e retorno no dia 19 de setembro de 2026, com a finalidade de participar de uma palestra acerca do Impacto da Reforma Tributária nos Municípios do Estado de Roraima, realizada pela Associação dos Municípios no Plenário do Tribunal de Contas. Fazendo jus a 2 diárias e meia.
A**rt. 2º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 17 de setembro de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:821932B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 855/2026

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) **EVILENE DE SOUZA JONES,** Conselheira Tutelar, para Boa Vista, com saída da Sede do Município no dia 18/09 e retorno no dia 19/09, com a finalidade de acompanhar e auxiliar um adolescente em uma diligência.. Fazendo jus a 1½ uma diária e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 17 de setembro de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:4AEC3EF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 856/2026

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) senhor (a) ICO PEREIRA DE SOUZA**,** servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto no cargo de Motorista, com saída no dia 18/09 da sede do Município de Uiramutã para a capital de Boa Vista e retorno no dia 21/09, com a finalidade de levar o micro-ônibus para manutenção,. Fazendo jus a 2½ duas diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 17 de setembro de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:405681EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 857/2026

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade por 120 dias (prorrogáveis por mais 60 dias) a Servidora JOSENILDA PAQUE DA SILVA, do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos da na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - A presente Portaria tem efeito retroativo à 23 de agosto de 2026.

Revogam-se as disposições em contrário. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 17 de setembro de 2026.
.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:107B7C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 858/2026

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora, **Gislane de Souza Rodrigues,** inscrita no CPF: 056. ***. *** -27, para o Cargo Comissionado de Assistente Especial I, com lotação na Secretaria Municipal Articulações políticas.
Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2026.
Revogam – se as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 17 de setembro de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:E2AB2341

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO - CCL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação e Licitação, por meio de seu Agente de Contratação, o Sr. Mateus Costa Moreira, torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência Presencial, nº 007/2026, referente ao Processo Administrativo nº 006/2026 - SEMOU, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NA COMUNIDADE INDÍGENA DO PIUM, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR**, com abertura da sessão no dia 05 de outubro de 2026, às 09h30min, horário local, na sala de reuniões da CCL/PMAA, o edital estará à disposição dos interessados na CCL/PMAA, na Rua Pedro Viana, s/n, mutirão, município de Alto Alegre – RR e no site https://www.altoalegre.rr.gov.br/publicacoes/editais.

Alto Alegre, RR, 17 de setembro de 2026.

MATEUS COSTA MOREIRA
Agente de Contratação
Portaria nº. 185/2026/GAB/PMAA

Publicado por:
Ezequias Bezerra de Oliveira
Código Identificador:9200E482

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO - CCL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 – SEMOU

A **Comissão de Contratação e Licitação – CCL**, por meio de seu Agente de Contratação, o Sr. **Mateus Costa Moreira**, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** da sessão pública referente à **Concorrência Presencial nº 005/2026**, vinculada ao **Processo Administrativo nº 004/2026 – SEMOU**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL – HIS, PADRÃO POPULAR, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE – RR**.
A sessão pública, anteriormente prevista para o dia **18 de setembro de 2026, às 9h30min (horário local)**, fica **SUSPENSA**, em razão da **necessidade de manifestação do setor técnico de Engenharia acerca de pedido de esclarecimento apresentado por empresa interessada no certame, não tendo havido tempo hábil para a análise e resposta do referido pedido, bem como para sua devida comunicação aos interessados antes da realização da sessão pública**.
A suspensão tem por finalidade assegurar a adequada análise do questionamento apresentado, a observância dos princípios da **publicidade, transparência, isonomia e segurança jurídica**, bem como garantir tempo adequado para que os interessados tenham conhecimento da resposta antes da continuidade do certame.
A nova data e horário para realização da sessão pública serão oportunamente divulgados pelos mesmos meios de publicidade utilizados para a divulgação do certame.
Os interessados poderão acompanhar as informações e eventuais alterações referentes ao certame junto à **CCL/PMAA**, situada na Rua Pedro Viana, s/n, Bairro Mutirão, Município de Alto Alegre – RR, bem como no site oficial do Município: Prefeitura Municipal de Alto Alegre – Publicações/Editais.
Alto Alegre – RR, 17 de setembro de 2026.

MATEUS COSTA MOREIRA
Agente de Contratação
Portaria nº. 185/2026/GAB/PMAA

Publicado por:
Ezequias Bezerra de Oliveira
Código Identificador:F072DA71

GABINETE
PORTARIA Nº. 679/2026/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 679/2026/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a prorrogação de cessão de servidor público municipal e dá outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor, **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e artigo 119, I, da Lei Municipal nº 478/2024,

RESOLVE:

Art. 1°. - PRORROGAR A CEDÊNCIA do servidor efetivo Sr**. HELIZEU SILVA DE BRITO,** ocupante do Cargo de Agente Administrativo, matricula 2936-1, para desempenhar suas funções junto à **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR.**

Art. 2º – O ônus da remuneração e dos encargos decorrentes será de responsabilidade exclusiva do órgão cessionário.

Art. 3º – A prorrogação da cessão de que trata o art. 1° será pelo prazo de 1 (um) ano no período de 02/09/2026, findando-se em 02/09/2027.

Art. 4°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de setembro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 08 DE SETEMBRO DE 2026

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Lima Monteiro
Código Identificador:A5703142

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 90011/2026-SRP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR.

VENCEDOR	LOTE ARREMATADO	TOTAL
M. G. C. DE FARIAS CNPJ: 53.035.505/0001-58	I	R$ 418.000,00
TOTAL GERAL DO LOTE GANHO PELA EMPRESA M. G. C. DE FARIAS CNPJ: 53.035.505/0001-58 do Pregão Presencial Nº 90011/2026 – SRP: R$ 418.000,00 (Quatrocentos e dezoito mil reais).		
Data de Assinatura: 14/09/2026		
Caracaraí/RR, 14 de setembro de 2026.		

MEIRY GIGLIANE DANTAS DE ASSIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. Nº. 008/2021

Publicado por:
Geidyane Nicole Souza Brilhante
Código Identificador:FB2CC825

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2026, Pelo presente termo, o Departamento de Licitações e Contratos - DLC, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE/RR – PMC**, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo Nº **054/2026**, da **SEMED**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE INFANTIL E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS CRECHES DO MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR,** foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2026,**a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame, por apresentar preços compatíveis com o de mercado, VENCEDORA DA LICITAÇÃO: **OPI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 43.384.967/0001-27,** vencedora do **Lote I,** com valor de **R$ 227.435,50 (Duzentos e vinte sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)** e do **Lote II,** com o valor de **R$ 312.340,00** (trezentos e doze mil trezentos e quarenta reais), com o valor total de **R$ 539.775,50** (quinhentos e trinta e nove mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Publique-se.

Ao departamento competente para as providências de costume.

Caroebe – RR 17 de setembro de 2026.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal de Caroebe – RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:57E9449E

GABINETE
ERRATA

ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIO EDIÇÃO 2179, DE 03 JULHO DE 2024, PAG 8, . PROCESSO Nº 51/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 3/2022.

ONDE SE LÊ:
CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAGÃO
O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogar a vigência do Contrato nº 71/2022 e consecutivamente o prazo de execução da obra por mais 365 (cento e noventa e dois) dias, a contar de 29/12/2023 a 28/12/2024.

LEIA-SE:
CLAUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAGÃO
O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogar a vigência do Contrato nº 71/2022 e consecutivamente o prazo de execução da obra por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25/08/2024 a 24/08/2025.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:0C2D8DB6

GABINETE
ERRATA

ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIO EDIÇÃO Nº 2019, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023, PROCESSO Nº 51/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 3/2022.

ONDE SE LÊ:
CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAGÃO
O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogar a vigência do Contrato nº 71/2022 e consecutivamente o prazo de execução da obra por mais 192 (cento e noventa e dois) dias, a contar de 22/06/2023 a 31/12/2023.

LEIA-SE:
CLAUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAGÃO
O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogar a vigência do Contrato nº 71/2022 e consecutivamente o prazo de execução da obra por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 26/08/2023 a 24/08/2024.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:2F8200BE

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 070/2025.

Contrato nº: 073/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia, para construção de Unidade Básica de Saúde na Vicinal 05 no Município de Caroebe-RR.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2025, que entre si fazem o Município de Caroebe e a empresa AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA nas condições abaixo:

O presente termo aditivo tem por objeto a (s) seguinte(s) alteração (ões) contratual (is):

Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, permanecendo inalteradas e plenamente vigentes as demais cláusulas

e condições anteriormente pactuadas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Caroebe-RR, 9 de setembro de 2026.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:7CAAD299

GABINETE
TERMO DE ACEITE MUNICIPAL DO PROTOCOLO BRASIL SEM FOME

Governo do Estado de Roraima

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE -RR

TERMO DE ACEITE MUNICIPAL DO PROTOCOLO BRASIL SEM FOME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
O **MUNICÍPIO DE CAROEBE - RR**, Estado de Roraima, inscrito no **CNPJ nº 01.614.606/0001-80**, com sede na Avenida Perimetral Norte, s/n, centro, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, o Sr. Osmar Serra Bonfim Filho**, inscrito no **CPF: 618.303.302-25**, resolve firmar o presente **TERMO DE ACEITE** para implementação do **PROTOCOLO BRASIL SEM FOME**, em conformidade com:
O § 2º do art. 3º da Portaria MDS nº 1.148, de 23 de janeiro de 2026;
A Resolução CGI-BSF nº 2, de 16 de setembro de 2025;
A Portaria Interministerial MDS/MS nº 25, de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a implementação do **Protocolo Brasil Sem Fome** no âmbito do **Município de Caroebe/RR**, com a finalidade de desenvolver ações voltadas à identificação, priorização e atendimento de pessoas em risco de insegurança alimentar, integrando as redes:
- SUS(Sistema Único de Saúde);
- SUAS (Sistema Único de Assistência Social);
- SISAN (Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional) e demais políticas públicas correlatas.
A execução ocorrerá por meio da coordenação e articulação intersetorial no âmbito da **Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal de Caroebe/RR.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Ao firmar o presente Termo, o Município compromete-se a:
– Participar das formações e orientações técnicas promovidas pela **CAISAN Nacional** e **CAISAN Estadual**;
– Elaborar Plano de Trabalho para execução do Protocolo Brasil Sem Fome;
–Implementar a Cartografia de Respostas Locais;
– Construir e operacionalizar Fluxo Integrado de Atendimento às pessoas identificadas em risco de insegurança alimentar;
– Articular as políticas públicas municipais para atendimento prioritário das famílias em situação de insegurança alimentar grave;
– Contribuir com o monitoramento e envio de informações necessárias à execução do Protocolo.
CLÁUSULA QUARTA – DA NATUREZA DA COOPERAÇÃO
O presente Termo de Aceite não envolve transferência de recursos orçamentários, sendo a cooperação de natureza estritamente técnica e institucional.
CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS HUMANOS
Os recursos humanos envolvidos na execução das atividades não sofrerão alteração na sua vinculação funcional, nem acarretarão quaisquer ônus adicionais.
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de publicação da Portaria prevista na **Portaria MDS nº 1.148/2026**, podendo ser prorrogado por igual período.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO
O presente Termo poderá ser extinto a qualquer momento, mediante comunicação formal do Município ou por manifestação expressa de desistência.
CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As situações não previstas neste Termo serão resolvidas por meio de comunicação formal entre o Município e o órgão gestor, buscando garantir a execução integral do objeto.
E, por estar de acordo com as condições estabelecidas, firmo o presente **TERMO DE ACEITE**, para que produza seus efeitos legais.

Caroebe - RR, 16 de setembro de 2026.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal de Caroebe - RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:5ECD1C12

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a prorrogação, por igual período de 12 (doze) meses, a contar de 29 de julho de 2026, da Ata de Registro de Preços nº 011/2025, firmada com a empresa CLÍNICA MEDICARE LTDA., CNPJ nº 35.983.088/0001-93, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos especializados, com realização de exames laboratoriais e de imagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A prorrogação ocorre mediante anuência da empresa e comprovação da vantajosidade dos preços, nos termos da Cláusula 5.1 da Ata de Registro de Preços.

Data da Assinatura: 27 de julho de 2026.

PAULO ALVES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Wanderson Almeida de Sousa
Código Identificador:A93A2FC9

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026 – SEMAD.

PROCESSO Nº: 395/2025
ADESÃO DE ATA Nº: 019/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES, PROGRAMAS E EVENTOS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA
CNPJ: 04.056.248/0001-25

CONTRATADA: A. A. D. DE MELO MEDEIROS
CNPJ Nº: 08.716.614/0001-86

VALOR DO CONTRATO: R$ 625.074,80 (seiscentos e vinte e cinco mil, setenta e quatro reais e oitenta centavos)

EXERCÍCIO: 2026
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.121.2101.2004.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99
FONTE DE RECURSOS: Rp
TIPO DE EMPENHO: Estimativo
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2026.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza/RR

FRANCISCO JOSELIO FREITAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Wanderson Almeida de Sousa
Código Identificador:57AC2DD4

GABINETE
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026 – SEMSA.

PROCESSO N°: 090/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 003/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE BUCAL PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA - RR.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.290.944/0001-67

CONTRATADA: F B EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 48.997.693/0001-49

VALOR DO OBJETO: R$ 662.940,00 (seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta reais).

EXERCÍCIO: 2026
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.2107.2022.3001/ 10.301.2107.2017.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.99
FONTE DE RECURSOS: PAB/INCREMENTO/FUS
TIPO DE EMPENHO: Global
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA:28 de agosto de 2026.

PAULO ALVES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde de São João da Baliza/RR

Republicado devido a erro de diagramação, na publicação do Diário Oficial dos Municípios de Roraima, Edição nº 2733 de 11 de setembro de 2026, tornando assim a primeirasemefeito.

Publicado por:
Wanderson Almeida de Sousa
Código Identificador:F729A22F

GABINETE
REPUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 235/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 019/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, inscrita no CNPJ nº 04.056.248/0001-25, por intermédio da Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como a regularidade dos atos praticados no âmbito do Processo Administrativo nº 235/2026, referente à Dispensa de Licitação nº 019/2026, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ANALISTA AMBIENTAL, VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR".**

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento de contratação direta, em favor de **SAUSALEM ROLINS BASTOS**, inscrita no CPF nº 509.295.342-04, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, no valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Determino que sejam adotadas as providências necessárias à formalização da contratação, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

São João da Baliza/RR, 17 de setembro de 2026.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São João da Baliza/RR

Republicado devido a erro de diagramação, na publicação do Diário Oficial dos Municípios de Roraima, Edição nº 2724 de 28 de agosto de 2026, tornando assim a primeirasemefeito.

Publicado por:
Wanderson Almeida de Sousa
Código Identificador:5CCA940A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA/SEMSA/PORTARIA N° 130/2026

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1° - Autorizo a servidora, **LETICIA ARAUJO SALLES**, CPF: **022.075.382-22** cargo **COORD. ATENÇÃO BÁSICA**, a se deslocar com ônus ao município BOA VISTA-RR no dia 18/09 com retorno dia 19/09 do corrente ano, para **participar da oficina "Giro pela APS – O retrato dos municípios de Roraima no Novo modelo de financiamento da atenção primária".**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

São João da Baliza – RR, 17/09/2026.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se;

PAULO ALVES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde - SEMSASJB
Decreto nº. 003/2026

Publicado por:
Glécio Ísavo de Araújo
Código Identificador:1407C48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA/SEMSA/PORTARIA N° 131/2026

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1° - Autorizo a servidora, **ORLETE RODRIGUES DE ARAÚJO SALLES**, CPF: **446.301.232-53** cargo **DIRETORA DE PLANEJAMENTO**, a se deslocar com ônus ao município BOA

VISTA-RR no dia 18/09 com retorno dia 19/09 do corrente ano, para **participar da oficina "Giro pela APS – O retrato dos municípios de Roraima no Novo modelo de financiamento da atenção primária".**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

São João da Baliza – RR, 17/09/2026.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se;

PAULO ALVES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde - SEMSASJB
Decreto nº. 003/2026

Publicado por:
Glécio Ísavo de Araújo
Código Identificador:1BCF6AEA

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato: 009/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá -RR
Contratada: AGROSSOL SOLUÇÕES AGRICOLAS LTDA
CNPJ nº. 07.437.133/0001-79
Processo: 083/2025
O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original para mais 180 (cento e oitenta) dias do processo nº 083/2025, a contar de 18/08/2026 a 14/02/2027.
Convênio n° 938311/2022/MAPA.
Vigência: 18/08/2026 a 14/02/2027
Data da Assinatura: 18/08/2026

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:05EBF865

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato: 008/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá -RR
Contratada: FEITOZAM COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº. 06.175.100/0001-35
Processo: 083/2025
O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original para mais 180 (cento e oitenta) dias do processo nº 083/2025, a contar de 18/08/2026 a 14/02/2027.
Convênio n° 938311/2022/MAPA.
Vigência: 18/08/2026 a 14/02/2027
Data da Assinatura: 18/08/2026

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:45A4770F

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato: 010/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá -RR
Contratada: HAYAH SOLUÇÕES LTDA
CNPJ nº. 50.608.535/0001-18
Processo: 083/2025
O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original para mais 180 (cento e oitenta) dias do processo nº 083/2025, a contar de 18/08/2026 a 14/02/2027.
Convênio n° 938311/2022/MAPA.
Vigência: 18/08/2026 a 14/02/2027
Data da Assinatura: 18/08/2026

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:8022E87B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

AVISO DE ADIAMENTO DE CONSULTA PÚBLICA

A **Prefeitura de Cantá**, por meio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, comunica o **adiamento da Consulta Pública anteriormente prevista para o dia 20 de setembro de 2026**, às 8h30, na Escola Altair Alves de Sousa, Vicinal Rio Branco, Vila Serra Grande 1, Cantá/RR, referente às propostas de criação do **Monumento Natural Serra Grande de Caraumã** e da **Área de Proteção Ambiental Serra Grande de Caraumã**.
O adiamento ocorre, tendo em vista possibilitar a **ampla participação** e continuidade das análises e tratativas relacionadas às propostas e assegurar condições adequadas para a participação dos diferentes segmentos interessados.
Dessa forma, **a Consulta Pública não será realizada na data anteriormente divulgada**. Eventuais novos encaminhamentos e informações sobre as propostas serão oportunamente divulgados pelos canais oficiais da Prefeitura de Cantá.
A Prefeitura de Cantá reafirma seu compromisso com a construção participativa das propostas, garantindo que todos os segmentos, produtores rurais, comunidades locais, entidades ambientais, academia e sociedade civil, tenham voz e acesso à informação.

Cantá/RR, 14 de setembro de 2026.

AMAZONAS ANTONIO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 036/2025

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:584E3D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 128/2026-GAB/SEMED/PMC
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 137/2025, **RESOLVE:**
Art. 1° - Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias para os servidores: ***Gracinete Tobias Lima*** e ***Giseli Lima Anselmo*****,** que se deslocarão às unidades escolares localizadas fora da sede do município para realizar a entrega dos produtos da alimentação escolar no período de 21 a 24 de setembro de 2026. Além disso, os servidores efetuarão a entrega dos produtos provenientes da *agricultura familiar* no período de 28/09 a 01/10 do corrente ano, totalizando o direito a *7,0* diárias**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá/RR, 17 de setembro de 2026.

ANA MARTA COSTA DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº137/2025

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:122BA717

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

PORTARIA Nº 129, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa servidor para acompanhamento do contrato 016/2023 SEMEC/PMC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO a necessidade de substituição de fiscal para acompanhamento de contratos celebrados a terceiros.
RESOLVE:
Art. 1º Em substituição ao fiscal **FABIO DA SILVA NASCIMENTO FILHO**, matrícula **nº 31938-1**, como Fiscal do contrato, será designado novo fiscal, o servidor **WALDEMAR ISIDÓRIO DA SILVA NETO**, matricula **nº 3267-1** para fiscalização do **Contrato n.º 016/2023**, referente ao **Processo Administrativo n.º 046/2023**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Objeto Contratação de empresa para implantação, Licenciamento, Manutenção, Atendimento Online e presencial de sistema de Gestão Escolar com os seguintes módulos: Pedagogia, Recursos Humanos, Diário Escolar Web, App Aluno, Mural da Escola, Modulo Aulas/Atividades A Distância, Modulo Administrativo e Modulo para Gestão de Eventos e Formação Continuadas.
Art. 2º O servidor ora designado não será remunerado por esta atividade, receberá apenas a remuneração de seu cargo de origem. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cantá/RR, 17 de setembro de 2026.

ANA MARTA COSTA DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 137/2025

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:9E7CBE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TORNA SEM EFEITO.

PORTARIA Nº 126, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Torna sem efeito a Portaria nº 103, de 11 de agosto de 2026, que designa servidor para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 016/2023 – SEMED/PMC, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ, ESTADO DE RORAIMA**,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de regularização dos atos administrativos referentes à designação de servidor para acompanhamento e fiscalização de contratos administrativos;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito, em sua integralidade, a **Portaria nº 103, de 11 de agosto de 2026**, que designou a servidor **AYRTON MOTA SILVA**, matrícula **nº 32660-1**, para exercer a função de Fiscal do Contrato **nº 016/2023 –** SEMED/PMC, referente ao Processo Administrativo **nº 046/2023.**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá/RR, 17 de setembro de 2026.

ANA MARTA COSTA DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 137/2025

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:735781CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TORNA SEM EFEITO.

PORTARIA Nº 127, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Torna sem efeito a Portaria nº 120, de 8 de setembro de 2026, que designa servidor para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 016/2023 – SEMED/PMC, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ, ESTADO DE RORAIMA**,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de regularização dos atos administrativos referentes à designação de servidor para acompanhamento e fiscalização de contratos administrativos;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito, em sua integralidade, a **Portaria nº 120, de 8 de setembro de 2026**, que designou a servidor **WALDEMAR ISIDÓRIO DA SILVA NETO,** matrícula **nº 32671-1**, para exercer a função de Fiscal do Contrato **nº 016/2023 –** SEMED/PMC, referente ao Processo Administrativo **nº 046/2023.**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cantá/RR, 17 de setembro de 2026.

ANA MARTA COSTA DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 137/2025

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:DC271010

GABINETE
DECRETO Nº 11, DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.462

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R$ 3.699.331,06 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+)
Superávit Financeiro
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

313	12.365.2106.2016.1001 GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL F.R.: 2 540 1070 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 230 000 FUNDEB 70%	3.117.026,90
314	12.365.2106.2016.1001 GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 2 540 1070 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 230 000 FUNDEB 70%	582.304,16
Total Suplementação:		**3.699.331,06**

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: 3.699.331,06

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 12, DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.462
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências
DECRETA:
Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R$ 7.729.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+)

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

192	20.608.2103.2007.0000 INCENTIVO AO SETOR PRIMÁRIO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 0000 500 Recursos não Vinculados de Impostos 100 111 SEC.MUNICIPAL AGRICULTURA	240.000,00
193	20.608.2103.2007.0000 INCENTIVO AO SETOR PRIMÁRIO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 0000 500 Recursos não Vinculados de Impostos 100 111 SEC.MUNICIPAL AGRICULTURA	19.000,00
289	20.608.2103.2007.0000 INCENTIVO AO SETOR PRIMÁRIO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 500 0000 500 Recursos não Vinculados de Impostos 100 111 SEC.MUNICIPAL AGRICULTURA	10.000,00
319	20.608.2103.2007.0000 INCENTIVO AO SETOR PRIMÁRIO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 706 3110 706 Transferência Especial da União 110 028 TRANSF ESPECIAL UNIÃO CUSTEIO	1.000.000,00

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

203	15.451.2102.2005.7001 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 706 3110 706 Transferência Especial da União 110 028 TRANSF ESPECIAL UNIÃO CUSTEIO	215.000,00
205	15.451.2102.2005.7001 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 700 3110 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 110 022 EMENDA INDIVIDUAL UNIÃO	4.710.000,00
208	15.451.2102.2005.7001 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 701 3210 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 110 000 GERAL - Convênios/entidades/fundos	408.000,00
210	15.451.2102.2005.7001 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 710 3210 710 Transferência Especial dos Estados 110 031 TRANSF ESPECCIAL ESTADO INVESTIMENTO	730.000,00
290	15.451.2102.2005.0000 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 500 0000 500 Recursos não Vinculados de Impostos 100 110 SEC.INFRAESTRUTURA OBRAS	5.000,00
317	15.451.2102.2005.0000 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 500 0000 500 Recursos não Vinculados de Impostos 100 110 SEC.INFRAESTRUTURA OBRAS	10.000,00

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRANSITO RODOVIÁR

291	06.181.2104.2009.0000 GESTÃO DA SEGURANÇA E DEFESA CIVIL 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 500 0000 500 Recursos não Vinculados de Impostos 100 114 SEC.MUNICIPAL URBANA E TRÂNSITO RODOVIAR	5.000,00

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA

292	04.121.2101.2004.0000 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 500 0000 500 Recursos não Vinculados de Impostos 100 115 SEC.MUNIAL PLANEJ/ ADM. E FINANÇAS	5.000,00
303	04.121.2101.2004.0000 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 500 0000 500 Recursos não Vinculados de Impostos 100 115 SEC.MUNIAL PLANEJ/ ADM. E FINANÇAS	372.000,00
Suplementação (+)		**7.729.000,00**

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

204	15.451.2102.2005.7001 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 710 3210 710 Transferência Especial dos Estados 110 009 CONVÊNIO ESTADO	-730.000,00
206	15.451.2102.2005.7001 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 700 3120 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 110 023 EEMENDA DE BANCADA UNIÃO	-4.710.000,00
209	15.451.2102.2005.7001 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 706 3110 706 Transferência Especial da União 110 029 TRANSF ESPECIAL UNIÃO INVESTIMENTO	-1.215.000,00
219	15.451.2102.2006.0000 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 0000 500 Recursos não Vinculados de Impostos 100 110 SEC.INFRAESTRUTURA OBRAS	-136.000,00
312	15.451.2102.2005.7001 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 701 3220 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 110 009 CONVÊNIO ESTADO	-408.000,00

90 99 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

250	99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA 9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS F.R. Grupo: 1 500 0000 500 Recursos não Vinculados de Impostos 100 108 RESERVA DE CONTIGENCIA	-530.000,00
Anulação (-)		**-7.729.000,00**

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 13, DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.462
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências
DECRETA:
Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R$ 1.369.050,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+)
02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

23	10.301.2107.2017.0000 GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 500 0000 500 Recursos não Vinculados de Impostos 320 002 APLICAÇÃO FINANCEIRA	400.000,00
266	10.301.2107.2017.7001 GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 600 3110 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 310 374 incr. port. 7588	40.050,00
268	10.301.2107.2017.7001 GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 600 3110 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 310 324 incr. portaria 8412	593.000,00
269	10.301.2107.2017.7001 GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 600 3110 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 310 324 incr. portaria 8412	331.000,00
273	10.301.2107.2017.7001 GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 600 3110 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 310 376 inc. port. 6152	5.000,00
Suplementação (+)		**1.369.050,00**

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

37	10.301.2107.2017.5001 GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 0000 500 Recursos não Vinculados de Impostos 300 307 AQUISIÇAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	-450.000,00
68	10.301.2107.2023.3001 GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 600 0000 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 310 308 INCENTIVO FIANC. APS DESEMPENHO	-764.000,00
91	10.305.2107.2023.3002 GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 600 0000 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 310 314 VIGILANCIA EM SAÚDE DESPESAS DIVERSAS	-155.050,00
Anulação (-)		**-1.369.050,00**

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 14, DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.462
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências
DECRETA:
Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R$ 83.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+)
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

167	08.244.2108.2019.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 0000 500 Recursos não Vinculados de Impostos 400 401 ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.000,00
168	08.244.2108.2019.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 0000 500 Recursos não Vinculados de Impostos 400 401 ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00
Suplementação (+)		**83.000,00**

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

158	08.122.2108.2019.3004 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 500 0000 500 Recursos não Vinculados de Impostos 400 000 MANUTENÇAO DO CONSELHO FNAS	-33.000,00
159	08.122.2108.2019.3004 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 0000 500 Recursos não Vinculados de Impostos 400 000 MANUTENÇAO DO CONSELHO FNAS	-50.000,00
Anulação (-)		**-83.000,00**

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 15, DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.462
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências
DECRETA:
Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R$ 443.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+)
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

276	12.365.2106.2016.0000 GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA F.R.: 2 540 0000 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 240 000 FUNDEB 30%	95.000,00
277	12.365.2106.2016.0000 GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL	200.000,00

	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 540 0000 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 240 000 FUNDEB 30%	
278	12.365.2106.2016.3003 GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA F.R.: 2 546 0000 546 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI 210 207 ETI - ESCOLA TEMPO INTEGRAL	48.000,00
320	12.365.2106.2016.0000 GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 540 0000 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 240 002 FUNDEB 30% FUNDAMENTAL	100.000,00
Suplementação (+)		**443.000,00**

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

130	12.365.2106.2016.1001 GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 540 1070 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 230 000 FUNDEB 70%	-443.000,00
Anulação (-)		**-443.000,00**

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:104DC921

GABINETE
DECRETO Nº 1, DE 05 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N. 462

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 8.181.918,32 distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+)

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO				
14	04.122.2101.2003.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA		1.000.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
100	101	GABINETE DO PREFEITO		
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER				
253	13.392.2105.2012.0000	INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER		1.200,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	F.R.: 1 500 0000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
100	104	GESTÃO DA CULTURA		
282	13.392.2105.2012.0000	INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER		168.118,32
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
100	104	GESTÃO DA CULTURA		
283	13.392.2105.2012.0000	INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER		22.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 0000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
100	104	GESTÃO DA CULTURA		
02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO				
252	20.608.2103.2007.0000	INCENTIVO AO SETOR PRIMÁRIO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE		10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 0000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
100	111	SEC.MUNICIPAL AGRICULTURA		
280	20.608.2103.2007.0000	INCENTIVO AO SETOR PRIMÁRIO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE		300.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
100	111	SEC.MUNICIPAL AGRICULTURA		
02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
195	15.451.2102.2005.0000	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
100	110	SEC.INFRAESTRUTURA OBRAS		
198	15.451.2102.2005.0000	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		548.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	0000	
100	110	SEC.INFRAESTRUTURA OBRAS		
208	15.451.2102.2005.7001	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		690.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 701	
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3210	

110	000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
220	15.451.2102.2006.0000	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		300.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	0000	
100	110	SEC.INFRAESTRUTURA OBRAS		
256	15.451.2102.2005.0000	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		36.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	0000	
100	110	SEC.INFRAESTRUTURA OBRAS		
275	15.451.2102.2005.7001	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		1.253.600,00
	4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 700	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3110	
110	023	EEMENDA DE BANCADA UNIÃO		
279	15.451.2102.2005.0000	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		500.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 701	
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3220	
110	027	EMENDA ESTADUAL DE BANCADA		
290	15.451.2102.2005.0000	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		10.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	0000	
100	110	SEC.INFRAESTRUTURA OBRAS		
02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRANSITO RODOVIÁR				
281	06.181.2104.2009.0000	GESTÃO DA SEGURANÇA E DEFESA CIVIL		98.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	0000	
100	114	SEC.MUNICIPAL URBANA E TRÂNSITO RODOVIAR		
02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				
230	04.122.2101.2004.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA		10.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	0000	
100	113	SEC.MUNICIPAL RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
231	04.122.2101.2004.3006	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA		20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	0000	
100	113	SEC.MUNICIPAL RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA				
236	04.123.2101.2004.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA		1.000.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	0000	
100	115	SEC.MUNIAL PLANEJ/ ADM. E FINANÇAS		
241	04.123.2101.2004.3001	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA		700.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	0000	
100	103	PRECATORIOS TRF 1		
251	04.121.2101.2004.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA		350.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	0000	
100	115	SEC.MUNIAL PLANEJ/ ADM. E FINANÇAS		
257	04.121.2101.2004.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA		1.150.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	0000	
100	115	SEC.MUNIAL PLANEJ/ ADM. E FINANÇAS		
303	04.121.2101.2004.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA		10.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	0000	
100	115	SEC.MUNIAL PLANEJ/ ADM. E FINANÇAS		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO				
13	04.122.2101.2003.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA		-1.000.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		

100	101	GABINETE DO PREFEITO		
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZ				
140	13.392.2105.2012.0000	INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER		-190.118,32
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
100	104	GESTÃO DA CULTURA		
02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO				
191	20.608.2103.2007.0000	INCENTIVO AO SETOR PRIMÁRIO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE		-305.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
100	111	SEC.MUNICIPAL AGRICULTURA		
02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
196	15.451.2102.2005.0000	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		-558.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
120	000	GERAL - Remunerações de aplicações finan		
206	15.451.2102.2005.7001	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		-1.820.600,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 3120	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
110	023	EEMENDA DE BANCADA UNIÃO		
02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRANSITO RODOVIÁR				
226	06.181.2104.2009.0000	GESTÃO DA SEGURANÇA E DEFESA CIVIL		-698.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
100	114	SEC.MUNICIPAL URBANA E TRÂNSITO RODOVIAR		
228	06.182.2104.2010.0000	GESTÃO DA SEGURANÇA E DEFESA CIVIL		-450.200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
100	114	SEC.MUNICIPAL URBANA E TRÂNSITO RODOVIAR		
02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
235	04.123.2101.2004.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA		-1.000.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
100	115	SEC.MUNIAL PLANEJ/ ADM. E FINANÇAS		
02 15 00 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CONTRATOS				
248	04.122.2101.2004.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA		-2.160.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
100	115	SEC.MUNIAL PLANEJ/ ADM. E FINANÇAS		

Anulação (-): -8.181.918,32
Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 2, DE 05 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N. 462

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 4.922.829,06 distribuídos às seguintes dotações:
Suplementação (+)

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
32	10.301.2107.2017.0000	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL		40.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	0000	
300	301	SAÚDE -DESPESA ASP 15%		
33	10.301.2107.2017.0000	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL		29.500,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	0000	
300	301	SAÚDE -DESPESA ASP 15%		
48	10.301.2107.2017.7001	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL		350.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 710	
	710	Transferência Especial dos Estados	3210	
310	323	TRANSF.EMENDA IMDIVIDUAL ESTADO		
57	10.301.2107.2023.3001	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL		1.000.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0000	

310	313	ATENÇÃO SAUDE BUCAL		
254	10.305.2107.2023.3002	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL		620.123,56
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 604	
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0000	
310	316	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS ACE		
255	10.302.2107.2023.3003	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL		30.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 600	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0000	
310	319	SAMU 192 UNIÃO		
263	10.301.2107.2017.7001	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL		260.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3110	
310	325	PORTARIA 8703		
264	10.301.2107.2017.7001	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL		150.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3110	
310	325	PORTARIA 8703		
265	10.301.2107.2017.7001	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL		210.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3110	
310	374	incr. port. 7588		
266	10.301.2107.2017.7001	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL		1.265.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3110	
310	374	incr. port. 7588		
268	10.301.2107.2017.7001	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL		134.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3110	
310	324	incr. portaria 8412		
269	10.301.2107.2017.7001	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL		465.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3110	
310	324	incr. portaria 8412		
270	10.301.2107.2017.7001	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL		8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3110	
310	375	incr. port. 6003		
272	10.301.2107.2017.7001	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL		260.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3110	
310	376	inc. port. 6152		
274	10.301.2107.2017.7001	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL		20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3110	
310	328	INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO		
294	10.301.2107.2023.3001	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL		21.100,56
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 605	
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0000	
310	311	PISO SALARIAL DE ENFERMAGEM		
295	10.301.2107.2023.3001	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL		3.104,94
	3.3.90.19.00	AUXÍLIO FARDAMENTO	F.R.: 1 604	
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos	0000	

		agentes de combate às endemias		
310	303	AGENTE DE COMUNITARIO ACS		
298	10.301.2107.2017.0000	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL		57.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	1002	
300	301	SAÚDE -DESPESA ASP 15%		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
28	10.301.2107.2017.0000	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL		-1.030.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
300	301	SAÚDE -DESPESA ASP 15%		
59	10.301.2107.2023.3001	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL		-989.600,56
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 605 0000	
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		
310	311	PISO SALARIAL DE ENFERMAGEM		
61	10.301.2107.2023.3001	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL		-2.370.123,56
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 604 0000	
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		
310	303	AGENTE DE COMUNITARIO ACS		
64	10.301.2107.2023.3001	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL		-533.104,94
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 605 0000	
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		
310	311	PISO SALARIAL DE ENFERMAGEM		

Anulação (-): -4.922.829,06

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 3, DE 05 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N. 462

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.001.855,43 distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+)

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
258	12.365.2106.2015.7001	GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL		970.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 710	
	710	Transferência Especial dos Estados	3210	
210	000	EDUCAÇÃO - Convênios/entidades/fundos		
287	12.365.2106.2015.0000	GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL		31.855,43
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	1001	
200	201	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
112	12.365.2106.2015.0000	GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL		-1.001.855,43
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
200	201	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE		

Anulação (-): -1.001.855,43

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 4, DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N. 462

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 14.464.965,24 distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+)

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
259	12.361.2106.2016.1001	GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL		358.123,04
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 540	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1070	
230	000	FUNDEB 70%		
260	12.361.2106.2016.1001	GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL		12.153.842,20
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1070	
230	000	FUNDEB 70%		
261	12.361.2106.2016.1001	GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL		1.000.000,00

	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 540	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1070	
230	000	FUNDEB 70%		
262	12.365.2106.2016.3003	GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL		115.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 599	
	599	Outros Recursos Vinculados à Educação	0000	
210	207	ETI - ESCOLA TEMPO INTEGRAL		
276	12.365.2106.2016.0000	GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL		515.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 540	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	
240	000	FUNDEB 30%		
277	12.365.2106.2016.0000	GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL		208.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 540	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0000	
240	000	FUNDEB 30%		
278	12.365.2106.2016.3003	GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL		115.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 546	
	546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	0000	
210	207	ETI - ESCOLA TEMPO INTEGRAL		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
125	12.365.2106.2016.0000	GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL		-2.976.338,12
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 540 0000	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
240	000	FUNDEB 30%		
131	12.365.2106.2016.1001	GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL		-11.488.627,12
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 1070	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
230	000	FUNDEB 70%		

Anulação (-): -14.464.965,24

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 5, DE 05 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N. 462

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 772.920,38 distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+)

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
164	08.244.2108.2019.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		167.285,94
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	0000	
400	401	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
182	08.244.2108.2022.3003	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		142.474,44
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 660	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0000	
410	402	SERV.CON.FORTALECIMENTO VINCULOS-CREAS		
187	08.245.2108.2022.3004	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		90.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 660	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0000	
410	401	IGD-BF BOLSA FAMILIA		
284	08.245.2108.2019.3001	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		56.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 660	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0000	
410	407	PSE - PISO TRANSIÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE		
285	08.122.2108.2019.3003	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		190.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	0000	
400	404	MANUTENÇAO DO CONSELHO TUTELAR		
286	08.244.2108.2019.3001	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		78.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 660	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0000	
410	403	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS		
296	08.245.2108.2019.3005	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		24.580,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1 660	

	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0000	
410	028	IMIGRANTES VENEZUELANOS		
297	08.122.2108.2022.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		24.580,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	0000	
400	401	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO				
13	04.122.2101.2003.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA		-260.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
100	101	GABINETE DO PREFEITO		
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
153	08.122.2108.2019.3001	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		-43.641,94
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 660 0000	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
410	404	PROCAD-SUAS		
160	08.243.0078.2013.0000	PRIMEIRA INFÂNCIA (TCE - RR)		-54.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
400	403	PACTO DA PRIMEIRA INFANCIA		
161	08.243.0078.2013.0000	PRIMEIRA INFÂNCIA (TCE - RR)		-105.160,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
400	403	PACTO DA PRIMEIRA INFANCIA		
162	08.244.2108.2019.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		-146.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
400	401	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
170	08.244.2108.2019.3001	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		-136.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 660 0000	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
420	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - Remuneração de apli		
184	08.244.2108.2022.3003	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		-28.118,44
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 660 0000	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
410	402	SERV.CON.FORTALECIMENTO VINCULOS-CREAS		

Anulação (-): -772.920,38

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 6, DE 05 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N. 462

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 110.488,46 distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+)

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
147	18.541.2103.2008.0000	INCENTIVO AO SETOR PRIMÁRIO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE		109.488,46
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	0000	
100	002	MEIO AMBIETE RP		
152	18.541.2103.2008.0000	INCENTIVO AO SETOR PRIMÁRIO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE		1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	0000	
100	002	MEIO AMBIETE RP		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
151	18.541.2103.2008.0000	INCENTIVO AO SETOR PRIMÁRIO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE		-110.488,46
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
100	002	MEIO AMBIETE RP		

Anulação (-): -110.488,46

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:34E17E51

GABINETE

DECRETO Nº 2 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.462

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$120.000,00 distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+)				**120.000,00**
01 01 00 PODER LEGISLATIVO				
2	01.031.1101.2001.0000	GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO		120.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 001	CÂMARA		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)				**-120.000,00**
01 01 00 PODER LEGISLATIVO				
11	01.031.1101.2001.0000	GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO		-120.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 001	CÂMARA		

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 7 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.462

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$861.000,00 distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+)				**861.000,00**
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
168	08.244.2108.2019.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		390.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	400 401	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
188	08.245.2108.2022.3004	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		13.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 0000	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	410 401	IGD-BF BOLSA FAMILIA		
296	08.245.2108.2019.3005	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		453.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1 660 0000	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	410 028	IMIGRANTES VENEZUELANOS		
316	08.122.2108.2019.3003	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	400 404	MANUTENÇAO DO CONSELHO TUTELAR		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)				**-861.000,00**
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
160	08.243.0078.2013.0000	PRIMEIRA INFÂNCIA (TCE - RR)		-90.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	400 403	PACTO DA PRIMEIRA INFANCIA		
161	08.243.0078.2013.0000	PRIMEIRA INFÂNCIA (TCE - RR)		-120.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	400 403	PACTO DA PRIMEIRA INFANCIA		
166	08.244.2108.2019.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		-50.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	400 401	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
167	08.244.2108.2019.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		-8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	400 401	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
172	08.244.2108.2019.3001	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		-60.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 660 0000	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	410 403	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS		
173	08.244.2108.2019.3001	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 660 0000	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	410 405	PSB- PISO BASICO FIXO-CRAS		
187	08.245.2108.2022.3004	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		-25.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 660 0000	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	410 401	IGD-BF BOLSA FAMILIA		
90 99 00 RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
250	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-458.000,00
	9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 108	RESERVA DE CONTIGENCIA		

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 8 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.462

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.556.104,94 distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+)				**1.556.104,94**
02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
263	10.301.2107.2017.7001	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL		1.101.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 3110	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	310 325	PORTARIA 8703		
265	10.301.2107.2017.7001	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL		370.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 3110	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	310 374	incr. port. 7588		
272	10.301.2107.2017.7001	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL		82.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 3110	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	310 376	inc. port. 6152		
304	10.302.2107.2023.3003	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL		1.552,47
	3.3.90.19.00	AUXÍLIO FARDAMENTO	F.R.: 1 600 0000	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	310 319	SAMU 192 UNIÃO		
305	10.301.2107.2017.0000	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL		1.552,47
	3.3.90.19.00	AUXÍLIO FARDAMENTO	F.R.: 1 500 1002	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 301	SAÚDE-DESPESA ASP 15%		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)				**-1.556.104,94**
02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
25	10.301.2107.2017.0000	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL		-285.104,94
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 301	SAÚDE-DESPESA ASP 15%		
65	10.301.2107.2023.3001	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL		-1.271.000,00
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 0000	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	310 312	INCENTIVO FINAC. EQUIPES PSF		

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 9 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.462

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$761.000,00 distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+)				**761.000,00**
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
124	12.365.2106.2016.0000	GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL		370.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 0000	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	240 000	FUNDEB 30%		
260	12.361.2106.2016.1001	GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL		150.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 1070	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB 70%		
276	12.365.2106.2016.0000	GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL		41.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 540 0000	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	240 000	FUNDEB 30%		
278	12.365.2106.2016.3003	GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL		200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 546 0000	
	546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI		
	210 207	ETI - ESCOLA TEMPO INTEGRAL		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)				**-761.000,00**
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
131	12.365.2106.2016.1001	GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL		-761.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 1070	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB 70%		

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 10 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.462

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.864.639,08 distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+)				**2.864.639,08**
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER				
308	27.812.2105.2011.0000	INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER		315.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 710 3210	
	710	Transferência Especial dos Estados		
	110 026	EMENDA ESTADUAL INDIVIDUAL		
309	27.812.2105.2011.0000	INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER		427.433,03
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 706 3110	
	706	Transferência Especial da União		
	110 022	EMENDA INDIVIDUAL UNIÃO		
310	27.812.2105.2011.0000	INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER		130.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 706 3110	
	706	Transferência Especial da União		
	110 022	EMENDA INDIVIDUAL UNIÃO		
311	27.812.2105.2011.0000	INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER		35.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 706 3110	
	706	Transferência Especial da União		
	110 022	EMENDA INDIVIDUAL UNIÃO		
02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO				
192	20.608.2103.2007.0000	INCENTIVO AO SETOR PRIMÁRIO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE		180.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 111	SEC.MUNICIPAL AGRICULTURA		
289	20.608.2103.2007.0000	INCENTIVO AO SETOR PRIMÁRIO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE		10.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 111	SEC.MUNICIPAL AGRICULTURA		
02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
195	15.451.2102.2005.0000	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		300.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 110	SEC.INFRAESTRUTURA OBRAS		
198	15.451.2102.2005.0000	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		295.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 110	SEC.INFRAESTRUTURA OBRAS		
290	15.451.2102.2005.0000	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		10.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 110	SEC.INFRAESTRUTURA OBRAS		
307	15.451.2102.2005.3001	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 750 0000	
	750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		
	008 110	CIDE		
312	15.451.2102.2005.7001	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		1.062.106,05
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 701 3220	
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
	110 009	CONVÊNIO ESTADO		
02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRANSITO RODOV				
291	06.181.2104.2009.0000	GESTÃO DA SEGURANÇA E DEFESA CIVIL		100,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 114	SEC.MUNICIPAL URBANA E TRANSITO RODOVIAR		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)				**-2.864.639,08**
02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
203	15.451.2102.2005.7001	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		-592.533,03
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 706 3110	
	706	Transferência Especial da União		
	110 028	TRANSF ESPECIAL UNIÃO CUSTEIO		
204	15.451.2102.2005.7001	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		-315.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 710 3210	
	710	Transferência Especial dos Estados		
	110 009	CONVÊNIO ESTADO		
206	15.451.2102.2005.7001	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		-1.062.106,05
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 3120	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	110 023	EMENDA DE BANCADA UNIÃO		
02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA				
240	04.123.2101.2004.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA		-895.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 115	SEC.MUNIAL PLANEJ/ ADM. E FINANÇAS		

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:4101AB2D

GABINETE
DECRETO Nº 3 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.462

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 118.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 01 00 PODER LEGISLATIVO			
8	01.031.1101.2001.0000 GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 100 001 CÂMARA	F.R.: 1 500 0000	60.000,00
11	01.031.1101.2001.0000 GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500 Recursos não Vinculados de Impostos 100 001 CÂMARA	F.R.: 1 500 0000	58.500,00
Suplementação (+)			**118.500,00**

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 PODER LEGISLATIVO			
1	01.031.1101.2001.0000 GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 100 001 CÂMARA	F.R. Grupo: 1 500 0000	-88.500,00
2	01.031.1101.2001.0000 GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 100 001 CÂMARA	F.R. Grupo: 1 500 0000	-30.000,00
Anulação (-)			**-118.500,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.462

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 237.821,20 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
168	08.244.2108.2019.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 400 401 ASSISTÊNCIA SOCIAL	F.R.: 1 500 0000	126.321,20
322	08.244.2108.2019.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500 Recursos não Vinculados de Impostos 400 401 ASSISTÊNCIA SOCIAL	F.R.: 1 500 0000	111.500,00
Suplementação (+)			**237.821,20**

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
154	08.122.2108.2019.3001 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 410 404 PROCAD-SUAS	F.R. Grupo: 1 660 0000	-2.599,90
155	08.122.2108.2019.3001 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 410 404 PROCAD-SUAS	F.R. Grupo: 1 660 0000	-42.000,00
156	08.122.2108.2019.3003 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 400 404 MANUTENÇAO DO CONSELHO TUTELAR	F.R. Grupo: 1 500 0000	-50.000,00
157	08.122.2108.2019.3003 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 400 404 MANUTENÇAO DO CONSELHO TUTELAR	F.R. Grupo: 1 500 0000	-21.000,00
158	08.122.2108.2019.3004 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 400 000 MANUTENÇAO DO CONSELHO FNAS	F.R. Grupo: 1 500 0000	-17.000,00
161	08.243.0078.2013.0000 PRIMEIRA INFÂNCIA (TCE - RR) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 400 403 PACTO DA PRIMEIRA INFANCIA	F.R. Grupo: 1 500 0000	-14.840,00
166	08.244.2108.2019.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 400 401 ASSISTÊNCIA SOCIAL	F.R. Grupo: 1 500 0000	-12.000,00
171	08.244.2108.2019.3001 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 410 406 PSB- PISO BASICO VARIAVEL EQUIPE VOLANTE	F.R. Grupo: 1 660 0000	-16.000,00
172	08.244.2108.2019.3001 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 410 403 PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	F.R. Grupo: 1 660 0000	-18.100,10
174	08.244.2108.2019.3001 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 410 406 PSB- PISO BASICO VARIAVEL EQUIPE VOLANTE	F.R. Grupo: 1 660 0000	-22.481,20
184	08.244.2108.2022.3003 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 410 402 SERV.CON.FORTALECIMENTO VINCULOS-CREAS	F.R. Grupo: 1 660 0000	-21.800,00
Anulação (-)			**-237.821,20**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.462

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 3.351.589,82 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER			
288	13.392.2105.2012.0000 INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 100 104 GESTÃO DA CULTURA	F.R.: 1 500 0000	4.000,00
02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO			
329	20.608.2103.2007.0000 INCENTIVO AO SETOR PRIMÁRIO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 706 Transferência Especial da União 110 014 TRANSFERENCIA ESPECIAL UNIÃO	F.R.: 1 706 3110	999.995,85
02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
205	15.451.2102.2005.7001 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 110 022 EMENDA INDIVIDUAL UNIÃO	F.R.: 1 700 3110	1.734.593,97
208	15.451.2102.2005.7001 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 110 000 GERAL - Convênios/entidades/fundos	F.R.: 1 701 3210	238.000,00
317	15.451.2102.2005.0000 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 500 Recursos não Vinculados de Impostos 100 110 SEC.INFRAESTRUTURA OBRAS	F.R.: 1 500 0000	375.000,00
Suplementação (+)			**3.351.589,82**

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
201	15.451.2102.2005.7001 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 110 026 EMENDA ESTADUAL INDIVIDUAL	F.R. Grupo: 1 701 3210	-238.000,00
203	15.451.2102.2005.7001 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 706 Transferência Especial da União 110 028 TRANSF ESPECIAL UNIÃO CUSTEIO	F.R. Grupo: 1 706 3110	-999.995,85
206	15.451.2102.2005.7001 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 110 023 EEMENDA DE BANCADA UNIÃO	F.R. Grupo: 1 700 3120	-1.734.593,97
219	15.451.2102.2006.0000 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 100 110 SEC.INFRAESTRUTURA OBRAS	F.R. Grupo: 1 500 0000	-379.000,00
Anulação (-)			**-3.351.589,82**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 18 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.462
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências
DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 1.214.807,88 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
276	12.365.2106.2016.0000 GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 240 000 FUNDEB 30%	F.R.: 2 540 0000	999.091,14
277	12.365.2106.2016.0000 GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 240 000 FUNDEB 30%	F.R.: 2 540 0000	159.000,00
330	12.365.2106.2016.3003 GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 546 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI 210 207 ETI - ESCOLA TEMPO INTEGRAL	F.R.: 1 546 0000	56.716,74
Suplementação (+)			**1.214.807,88**

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
125	12.365.2106.2016.0000 GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 240 000 FUNDEB 30%	F.R. Grupo: 1 540 0000	-1.214.807,88
Anulação (-)			**-1.214.807,88**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
DECRETO Nº 19 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.462
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências
DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 936.582,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
57	10.301.2107.2023.3001 GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 310 313 ATENÇÃO SAUDE BUCAL	F.R.: 1 600 0000	500.000,00
263	10.301.2107.2017.7001 GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 310 325 PORTARIA 8703	F.R.: 1 600 3110	429.582,00
266	10.301.2107.2017.7001 GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 310 374 incr. port. 7588	F.R.: 1 600 3110	7.000,00
Suplementação (+)			**936.582,00**

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
53	10.301.2107.2017.7001 GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 636 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 310 306 COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BASICA	F.R. Grupo: 1 636 3210	-936.582,00
Anulação (-)			**-936.582,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:FD134D69

